

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AUXILIO DE PESSOAS IDOSAS.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AUXILIO DE PESSOAS IDOSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.881.416/0001-45, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Alfredo Venturelli, n.º 1554, Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. ROQUE FERREIRA**, portador do RG nº 11.737.895-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 020.695.488-30, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 25/2019, oriundo do processo administrativo nº 8366/1/2019, cujo objeto é **prestar serviços de proteção social especial de alta complexidade- serviço de acolhimento institucional para idosos.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 64.056,96** (sessenta e quatro mil. Cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

<b>Fontes de Repasses</b>	<b>Valor Mensal- R\$</b>	<b>Valor Anual- R\$</b>
<b>Municipal</b>	0,00	0,00
<b>Estadual</b>	5.338,08	64.056,96
<b>Federal</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.338,08</b>	<b>64.056,96</b>





**3.2** -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

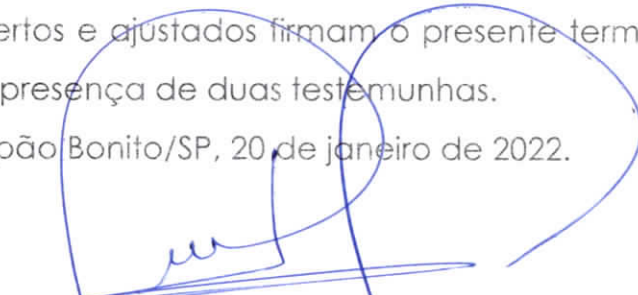
Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 23/2019, firmados entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de janeiro de 2022.

  
**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JADERSON NOGUEIRA BRAGA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

  
**ROQUE FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**